



# MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000  
Fone (44) 3272-8000 - [pmfenix@fenix.pr.gov.br](mailto:pmfenix@fenix.pr.gov.br)

**OFÍCIO GAB/PM Nº 125 /2026**

Fênix, em 05 de maio de 2026

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho à elevada consideração dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar nº 14/2026 que altera a **Lei Complementar nº 19, de 27 de setembro de 2023**, a qual dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Fênix, Estado do Paraná**, e dá outras providências.

A referida alteração tem por finalidade adequar o número de vagas do **Quadro de Pessoal Efetivo**, a fim de atender às atuais necessidades da Administração Municipal.

Antecipando agradecimentos pela atenção dispensada, apresento a Vossa Excelência, na oportunidade, **renovados protestos de elevada consideração e apreço**.

Cordialmente,

**Euripedes Molina Tasca Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Joaquim Rodrigues Novo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Fênix - Estado do Paraná**



# MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - [pmfenix@fenix.pr.gov.br](mailto:pmfenix@fenix.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2026

**SÚMULA.** Altera a Lei Complementar nº 19, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do município de Fênix, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

### **Projeto de lei Complementar:**

**Art.1º** Ficam acrescentadas 04 (quatro) vagas ao cargo de Auxiliar de Secretaria, constante do Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo da Lei Complementar nº 19, de 27 de setembro de 2023, passando o total para 09 (nove) vagas.

**Art.2º** Fica acrescentada 01 (uma) vaga ao cargo de Técnico em Contabilidade, constante do Anexo II – Quadro de Pessoal Efetivo da Lei Complementar nº 19, de 27 de setembro de 2023, passando o total para 03 (três) vagas.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Euripedes Molina Tasca Junior**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000  
Fone (44) 3272-8000 - [pmfenix@fenix.pr.gov.br](mailto:pmfenix@fenix.pr.gov.br)

## MENSAGEM Nº 14/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Submetemos à elevada apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar nº **14/23026**, que visa à alteração do quantitativo de vagas de provimento efetivo no âmbito da estrutura administrativa do Município de Fênix, especificamente para os cargos de Auxiliar de Secretaria e Técnico em Contabilidade.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo adequar o número de vagas do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Fênix às demandas administrativas atualmente existentes.

A presente medida fundamenta-se nos seguintes pilares de interesse público:

### **1. Do Reequilíbrio do Quadro Funcional (Auxiliar de Secretaria):**

Historicamente, o Município de Fênix contava com um quantitativo de auxiliares de secretaria estabelecido pelas Leis Municipais nº 52/2007 e nº 32/2010, que atendiam satisfatoriamente às demandas das diversas unidades administrativas. Todavia, com o advento da Lei Complementar nº 19/2023, houve uma revogação desses diplomas e uma redução drástica para apenas 05 (cinco) vagas.

A prática administrativa demonstrou que tal redução comprometeu a celeridade dos serviços, especialmente nas unidades escolares e secretarias de departamentos da saúde e assistência social, onde o volume de processamento de documentos e a alimentação de sistemas oficiais de controle cresceram exponencialmente. A criação de 03 (três) novas vagas visa, portanto, restaurar a capacidade operacional do Município, garantindo o mínimo de suporte administrativo necessário para a eficácia das políticas públicas.

### **2. Da Especialização e Rigor Fiscal (Técnico em Contabilidade):**

No que tange ao cargo de Técnico em Contabilidade, a proposta de ampliação de 01 (uma) vaga justifica-se pelo aumento da complexidade das prestações de contas públicas. As exigências dos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado e da União) e a gestão de convênios e programas nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social demandam um corpo técnico robusto e especializado, com qualificação técnica. A conformidade com as normas



# MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - [pmfenix@fenix.pr.gov.br](mailto:pmfenix@fenix.pr.gov.br)

contábeis vigentes é condição *sine qua non* para a captação de recursos e para a lisura da gestão fiscal, o que torna o reforço deste setor uma medida de prudência e responsabilidade administrativa.

Cumprir destacar que conforme já citado acima a Lei Complementar nº 19, de 27 de setembro de 2023, promoveu a reestruturação dos cargos públicos municipais, fixando quantitativos iniciais de vagas. Entretanto, após a análise das necessidades administrativas, verificou-se que equivocadamente foi reduzido a quantidade de vagas previsto para o cargo de auxiliar de secretaria, e que tal insuficiência diante do aumento da demanda por serviços públicos e da necessidade de garantir maior eficiência na atuação administrativa tem acarretado certos transtornos.

Nesse contexto, a presente proposta busca compatibilizar o quantitativo de vagas com a realidade funcional do Município, possibilitando o adequado provimento dos cargos públicos mediante concurso público, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como à continuidade do serviço público.

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), registra-se que a criação das vagas ora proposta implica aumento de despesa, uma vez que o provimento dos cargos dependerá de ato futuro da Administração com a nomeação, condicionado à conveniência e oportunidade, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro acompanha este projeto bem como deverá acompanhar as eventuais nomeações, elaborado previamente à prática de cada ato de provimento, conforme exigido pela legislação vigente, sendo devidamente demonstrada a compatibilidade da despesa com:

- a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- o Plano Plurianual (PPA);
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ressalta-se, ainda, que o Município observa rigorosamente os limites de despesa com pessoal estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo comprometimento do equilíbrio fiscal nem



# MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - [pmfenix@fenix.pr.gov.br](mailto:pmfenix@fenix.pr.gov.br)

risco de extrapolação dos limites legais, conforme demonstrativo do fechamento do mês de janeiro de 2026 (anexo).

Dessa forma, resta evidenciado que o presente Projeto de Lei Complementar atende plenamente às exigências da legislação fiscal vigente, garantindo responsabilidade na gestão dos recursos públicos e segurança jurídica ao ato administrativo.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação pelos Nobres Vereadores, por se tratar de matéria de relevante interesse público e administrativo.

Respeitosamente,

**Eurípedes Molina Tasca Junior**  
Prefeito Municipal

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Joaquim Rodrigues Novo**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Fênix - Estado do Paraná**



# MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - [pmfenix@fenix.pr.gov.br](mailto:pmfenix@fenix.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DA DESPESA (Art. 16º, II da LRF)**

**CALCULO IMPACTO ALTERAÇÃO PROPOSTA NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2026**

### I) PREMISSAS

A criação de novas vagas de cargos de natureza efetiva, para atender as necessidades do município de Fênix, a ser incorporados na tabela de vencimentos de que trata a Lei Municipal 19/2023 após aprovação do projeto de lei municipal nº 14/2026 no exercício financeiro de 2026 sob regime estatutário.

### II) METODOLOGIA DE CÁLCULO

#### A) GASTOS MENSAIS COM A CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES

Cargos	Nº vagas	Vencimento por cargo	Vencimentos Totais	13º Salário (12 avos)	1/3 Férias (12 avos)	Encargos INSS 21,16%	Total Geral
Auxiliar de Secretaria	4	R\$ 1.615,78	R\$ 6.463,12	R\$ 538,59	R\$ 179,51	R\$ 1.519,55	R\$ 8.700,77
Técnico em Contabilidade	1	R\$ 3.359,57	R\$ 3.359,57	R\$ 279,96	R\$ 93,31	R\$ 789,87	R\$ 4.522,72
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 9.822,69</b>	<b>R\$ 818,56</b>	<b>R\$ 272,83</b>	<b>R\$ 2.309,42</b>	<b>R\$ 13.223,49</b>

Fonte: Departamento de Recursos Humanos e edital concurso 01/2024

#### Memória de Cálculo

13º salário = (Remuneração / 12)

Férias = (Remuneração / 12) \* 33,33%

Encargos Estatutários INSS = (Remuneração + 13º salário + férias)\*21,16%

#### B) GASTOS ANUAIS COM A CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES

Especificação	Gastos Mensais	Exercícios		
		2026	2027	2028
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.223,49	R\$ 92.564,43	R\$ 165.029,16	R\$ 171.646,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.223,49</b>	<b>R\$ 92.564,43</b>	<b>R\$ 165.029,16</b>	<b>R\$ 171.646,83</b>

Fonte: Departamento de Recursos Humanos.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2026-05/mercado-eleva-previsao-da-inflacao-para-504-este-ano>

#### Memória de Cálculo

Exercício de 2026 = 13.223,49 x 7 meses = R\$ 92.564,43

Exercício de 2027 = 13.223,49 x 12 meses x 4,00% (INPC) = R\$ 165.029,16

Exercício de 2028 = (165.029,16 / 12) = 13.752,43 x 12 meses x 4,01% (INPC) = R\$ 171.646,83



# MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - [pmfenix@fenix.pr.gov.br](mailto:pmfenix@fenix.pr.gov.br)

## C) DEMONSTRATIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Especificação	Exercícios		
	2026	2027	2028
1- Superávit / Déficit Financeiro do Exercício anterior	10.376.584,80	9.753.989,71	9.266.290,23
2- Receita prevista	38.000.000,00	39.520.000,00	41.104.752,00
3- Disponibilidade Financeiro (2+1)	48.376.584,80	49.273.989,71	50.371.042,23
4- Impacto Atual	92.564,43	165.029,16	171.646,83
5- Custo Total do Evento	92.564,43	165.029,16	171.646,83
6- Impacto Orçamentário (5/2)	0,24%	0,42%	0,42%
7- Resultado Financeiro (5/3)	0,19%	0,33%	0,34%

Obs: Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025 / Projeção da receita para 2027 com base na projeção do INPC para o exercício de 2027 de 4,00% / Projeção de superávit financeiro (-6%) a.a considerando o aumento dos gastos com folha e para o exercício de 2028 de 4,01% / Projeção de superávit financeiro (-6%) a.a.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2026-05/mercado-eleva-previsao-da-inflacao-para-504-este-ano>

## D) DEMONSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE OS LIMITES LEGAIS DA LRF

	REALIZADA fev / 2026	PREVISTA		
		2026	2027	2028
1- Receita Corrente Líquida Ajustada	40.191.128,60	40.950.740,93	41.646.903,53	42.479.841,60
2- Despesa Pessoal p/ Apuração do Limite	17.537.562,00	17.537.562,00	18.239.064,48	18.970.450,97
3- Percentual de Gastos c/ Pessoal (2/1)	43,64%	42,83%	43,79%	44,66%
4- CUSTO DA CONTRATAÇÃO		92.564,43	165.029,16	171.646,83
5- Impacto da Contratação (4/1)		0,23%	0,40%	0,40%
6- GASTO TOTAL COM PESSOAL (2+4)	17.537.562,00	17.630.126,43	18.404.093,64	19.142.097,80
7- Impacto da Despesa com Pessoal (6/1)	43,64%	43,05%	44,19%	45,06%

Nota: Os valores informados da Receita Corrente Líquida e Despesa com Pessoal de fevereiro de 2026 foram extraídos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Outrossim, informamos que os valores projetados para a Receita Corrente Líquida ao final do exercício de 2026 e os anos seguintes, foram feitos com base na projeção do PIB (2026 – 1,89%, 2027 – 1,70% e 2028 – 2,00%) considerando a previsão do novo cálculo da RCL – e da Despesa com Pessoal e Encargos projetada com base na previsão da inflação para o exercício atual e dos dois seguintes, levando em conta os valores já projetados.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2026-05/boletim-focus-projecao-da-inflacao-sobre-para-504-e-pib-para-189>

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2026/05/25/projecao-do-focus-para-crescimento-do-pib-de-2026-passa-de-185-para-189.htm>

## E) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2024, PARA A FOLHA DE PAGAMENTO E DOS NOVOS.

ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS	FOLHA DE PAGAMENTO		
		ORÇAMENTO ATUALIZADO	PREVISÃO PARA 2026	DIFERENÇA
1- Pessoal e Encargos Sociais	Livres e Vinculados	17.537.562,00	14.977.366,00	(2.560.196,00)
IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL		17.537.562,00	14.977.366,00	(2.560.196,00)



# MUNICÍPIO DE FÊNIX

CNPJ: 76.950.021/0001-30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000

Fone (44) 3272-8000 - [pmfenix@fenix.pr.gov.br](mailto:pmfenix@fenix.pr.gov.br)

## III) CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que a Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, e é compatível com a LDO e PPA, embora seja necessário a suplementação das devidas dotações conforme autorização dada pela Lei Orçamentária 37/2025 (LOA – 2026).

Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE PÁDUA DOS SANTOS  
CONTADOR CRC/PR 052.845/O-9